Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.418, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.430,25 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.430,25 (um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0124.2087	MANUT. DO ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS (COVID-19)	
1205	BL PSB FNAS COVID-19	
9061 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1.430,25
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 1.430,25

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0124.2087	MANUT. DO ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS (COVID-19)	
1205	BL PSB FNAS COVID-19	
9063 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
9066 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$385,05
9064 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$545,20

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:	R$ 1.430,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 25 de agosto de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.